ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SANTO ANDRE

Estudo Técnico Preliminar 9/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00062328/2026-65

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição em questão faz-se necessária considerando o que segue :

A contratação pretendida tem por objeto a aquisição de artigos de higiene, sendo medida necessária para assegurar a manutenção das condições adequadas de salubridade, asseio e bem-estar no âmbito desta instituição. Tais insumos são indispensáveis ao pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais, contribuindo para a preservação da saúde de usuários e colaboradores, bem como para a mitigação de riscos sanitários decorrentes da ausência ou insuficiência desses materiais.

Os itens a serem adquiridos compreendem, dentre outros, sabonete, papel higiênico, papel toalha e álcool em gel, caracterizando-se como materiais de consumo contínuo, essenciais à execução rotineira das atividades institucionais. A disponibilidade regular desses insumos é imprescindível para garantir padrões mínimos de higiene pessoal e coletiva, em conformidade com as normas sanitárias vigentes e diretrizes de saúde pública.

Destaca-se que a ausência ou descontinuidade no fornecimento desses materiais pode comprometer a qualidade dos serviços prestados, além de expor usuários e servidores a condições inadequadas de higiene e potenciais riscos à saúde, configurando prejuízo ao interesse público.

Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo médio mensal por item, considerando a demanda de cada setor, com projeção para atendimento ao longo de todo o exercício de 2026. Tal metodologia visa assegurar o abastecimento contínuo, evitando tanto a escassez quanto o excesso de estoque, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

Dessa forma, a presente aquisição mostra-se tecnicamente justificada, adequada e necessária ao atendimento das demandas institucionais, garantindo a continuidade dos serviços e o cumprimento das exigências legais e sanitárias aplicáveis.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado - Delegacia Seccional de Polícia de Santo André	Moises Dutra

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o atendimento das necessidades desta Unidade de Compras, os bens a serem adquiridos deverão atender a requisitos mínimos de qualidade, desempenho e conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis. Com o objetivo de assegurar a adequada especificação dos produtos e a compatibilidade com as demandas institucionais, poderá ser exigida, a critério da Administração, a apresentação de amostras, catálogos, fichas técnicas ou outros documentos comprobatórios por parte dos licitantes, especialmente para itens considerados críticos ou de maior relevância, visando à verificação prévia da qualidade, composição, características físicas e padrões de fabricação.

Os produtos deverão ser novos, sem uso, acondicionados em embalagens adequadas, com identificação clara do fabricante, data de validade (quando aplicável) e demais informações exigidas pela legislação vigente, garantindo condições seguras de armazenamento, manuseio e utilização. Além disso, deverão estar em conformidade com as normas da ANVISA, ABNT e demais órgãos reguladores competentes, quando couber.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, observando-se os princípios da isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. O critério de julgamento poderá ser adotado por item ou por lote, conforme a natureza dos objetos e a estratégia de aquisição a ser definida no instrumento convocatório.

Quanto à forma de fornecimento, esta se dará por entrega única, em local previamente indicado pela Administração, devendo o fornecedor observar os prazos, condições de entrega, transporte e descarregamento, responsabilizando-se integralmente pela integridade dos produtos até o seu recebimento definitivo.

Ressalta-se que todas as condições aqui estabelecidas visam garantir a qualidade dos materiais adquiridos, a eficiência da contratação e o atendimento pleno das necessidades institucionais, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

No contexto da presente demanda, que envolve a aquisição de artigos de higiene classificados como materiais de consumo descartáveis, foram analisadas possíveis alternativas para atendimento da necessidade institucional:

Como primeira alternativa, considerou-se a não contratação. Tal hipótese mostra-se inviável, uma vez que a ausência desses insumos comprometeria diretamente as condições mínimas de higiene, salubridade e funcionamento da unidade, podendo acarretar riscos à saúde de usuários e colaboradores, além de prejuízo à continuidade dos serviços públicos.

A segunda alternativa analisada refere-se à adoção de soluções baseadas em locação, comodato ou prestação de serviços com fornecimento de insumos. Contudo, tais modelos não se mostram adequados à natureza dos objetos, tendo em vista que os itens demandados são bens de consumo descartáveis, de uso individual e contínuo, não sendo passíveis de reutilização ou vinculação eficiente a contratos de serviço, o que poderia gerar maior complexidade administrativa e custos adicionais.

A terceira alternativa consiste na aquisição direta dos materiais por meio de processo licitatório. Esta se apresenta como a solução mais adequada e eficiente, considerando que os itens são padronizados, de ampla disponibilidade no mercado e com múltiplos fornecedores aptos a atender à demanda. Tal característica favorece a competitividade e a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

Além disso, a aquisição permite maior controle sobre os quantitativos, a gestão de estoques e o planejamento do consumo ao longo do exercício, assegurando o abastecimento contínuo e reduzindo o risco de desabastecimento. Ressalta-se ainda que, por se tratarem de materiais de consumo descartáveis, sua reposição periódica é imprescindível para a manutenção das condições adequadas de higiene.

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição dos artigos de higiene, por meio de procedimento licitatório, configura-se como a solução mais viável, eficiente e economicamente adequada, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados à eficiência, economicidade e interesse público.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	CatMat	Material	Und Forn.	Quantidade
1	364307	Papel Higiênico Folha Dupla	Fardo 64 Rolos	500
2	329618	Papel Toalha Interfolhado Folha Dupla 23cm x 23cm	Pacote com 1000 Folhas	5000
3	472873	Sabonete Líquido Glicerina	Frasco de 500 Ml com válvula Pump	1000
4	614948	Luva em Borracha Nitrílica Tam Grande	Caixa com 100 Unidades	100
5	355688	Luva em Borracha Nitrílica Tam Médio	Caixa com 100 Unidades	100
6	380018	Higienizador em Gel - Álcool 70%	Frasco 500 Ml com válvula Pump	350

7. Descrição da solução como um todo

Considerando a natureza dos itens demandados, caracterizados como bens de consumo descartáveis, de baixa complexidade e ampla disponibilidade no mercado, bem como a inexistência de soluções alternativas mais vantajosas, conclui-se que a aquisição direta dos materiais constitui a solução mais adequada para o atendimento da necessidade identificada.

A medida visa à recomposição dos estoques e ao atendimento tempestivo da demanda institucional, garantindo a continuidade das atividades e evitando prejuízos decorrentes da eventual indisponibilidade desses insumos. Ressalta-se que, em razão do consumo contínuo e da essencialidade dos materiais, a reposição regular mostra-se imprescindível para assegurar condições adequadas de higiene e funcionamento dos setores.

Dessa forma, a solução proposta revela-se tecnicamente viável, operacionalmente simples e economicamente adequada, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 219.576,50

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em ampla pesquisa de mercado, realizada por meio de consultas ao Painel de Preços e ao Catálogo de Materiais do Compras.gov.br, bem como a outros sítios eletrônicos especializados, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na legislação vigente.

Para fins de apuração do valor estimado, foram considerados preços praticados em contratações públicas recentes e valores disponíveis em fontes confiáveis, procedendo-se à análise crítica dos dados coletados. Nesse processo, foram desconsiderados valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, de modo a afastar distorções que pudessem comprometer a fidedignidade da estimativa.

Adotou-se como referência os preços que melhor refletem a realidade de mercado, especialmente no contexto regional, assegurando maior aderência à futura contratação. A metodologia empregada buscou garantir a obtenção de um valor estimado compatível com os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, servindo como parâmetro para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A forma de execução da contratação não prevê o parcelamento do fornecimento, sendo adotada a entrega em parcela única. Tal definição fundamenta-se na capacidade de armazenamento do almoxarifado da instituição, que dispõe de espaço físico adequado para o acondicionamento integral dos itens a serem adquiridos, sem prejuízo às condições de conservação e organização dos materiais.

Adicionalmente, os produtos objeto da contratação possuem prazo de validade compatível com o consumo estimado, não havendo risco de perda por vencimento, o que reforça a viabilidade técnica da aquisição em volume único. A adoção dessa estratégia contribui para a otimização logística, redução de custos operacionais e maior eficiência na gestão de estoques.

Ressalta-se que o não parcelamento do fornecimento não compromete a competitividade do certame, tampouco restringe a participação de fornecedores, uma vez que os itens são de natureza comum, amplamente disponíveis no mercado e usualmente comercializados em volumes compatíveis com a demanda prevista.

Dessa forma, a entrega em parcela única mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e alinhada aos princípios da eficiência e do planejamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento institucional, estando respaldada pelo Decreto nº 70.333, de 12 de janeiro de 2026, conforme as previsões orçamentárias encaminhadas à Delegacia Geral de Polícia. Tal previsão assegura a disponibilidade de recursos necessários à execução da despesa, em consonância com as diretrizes de planejamento e gestão fiscal.

A aquisição tem por finalidade garantir a reposição regular dos materiais de higiene, indispensáveis ao adequado funcionamento das Unidades Policiais subordinadas a esta Unidade Compradora, pelo período estimado de 12 (doze) meses, assegurando a continuidade dos serviços e a manutenção das condições adequadas de salubridade e atendimento.

Ressalta-se, ainda, que a contratação está em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA), estando devidamente prevista no referido instrumento de planejamento, o que evidencia a aderência da demanda às estratégias institucionais e aos princípios do planejamento, eficiência e governança pública, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de materiais e artigos de higiene no âmbito da administração pública é essencial para garantir a salubridade, a dignidade e o bem-estar de servidores, colaboradores e da população atendida. A disponibilidade contínua desses itens assegura ambientes limpos e adequados ao trabalho e ao atendimento ao público, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços prestados pelos órgãos governamentais.

Dentre os principais benefícios alcançados com a aquisição planejada e eficiente de artigos de higiene, destacam-se:

1 - Promoção da saúde e prevenção de doenças: A presença constante de itens como sabonetes, papel higiênico, álcool em gel, toalhas de papel e produtos de limpeza contribui para a prevenção de contaminações, infecções e surtos, garantindo ambientes mais seguros.

2 - Redução de desperdícios: O planejamento adequado das aquisições evita o acúmulo desnecessário ou a escassez de materiais, otimizando o uso dos recursos públicos e evitando compras emergenciais.

3 - Organização e controle de estoques: A adoção de boas práticas na gestão de materiais de higiene permite maior controle dos estoques, com reposições mais precisas e redução de perdas por vencimento ou armazenamento inadequado.

4 - Economia de recursos públicos: A aquisição estratégica e em escala desses materiais, por meio de processos licitatórios transparentes e competitivos, permite reduzir custos e garantir a economicidade das ações administrativas.

5 - Conformidade com normas sanitárias e socioambientais: O fornecimento de materiais de higiene atende às exigências legais e regulamentares em relação à saúde e segurança nos ambientes públicos, além de possibilitar a escolha de produtos com menor impacto ambiental, quando possível.

6 - Melhoria do ambiente de trabalho e do atendimento ao público: Ambientes limpos e bem cuidados elevam a moral dos servidores, aumentam a produtividade e favorecem um atendimento mais humanizado e eficiente à população.

Dessa forma, a aquisição de materiais e artigos de higiene configura-se como uma ação indispensável para o bom funcionamento da administração pública, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados e na preservação da saúde coletiva.

13. Possíveis Impactos Ambientais

No que se refere aos possíveis impactos ambientais, considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, caracterizados como bens de consumo descartáveis, reconhece-se a potencial geração de resíduos decorrentes de sua utilização.

Com o objetivo de mitigar tais impactos, buscou-se priorizar, na fase de especificação dos itens, produtos constantes do Catálogo de Materiais do Compras.gov.br que apresentem características alinhadas a critérios de sustentabilidade, tais como menor agressividade ao meio ambiente, possibilidade de reciclagem das embalagens e, quando aplicável, conformidade com normas ambientais e certificações pertinentes.

Adicionalmente, a Administração adotará boas práticas de uso racional dos insumos e de gestão de resíduos, incentivando o descarte adequado e, sempre que possível, a destinação ambientalmente correta, em conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, a contratação observa, na medida do possível, os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade ambiental, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021.

14. Providências a serem Adotadas

Não se verifica a necessidade de adoção de providências específicas por parte da Administração previamente à celebração da contratação, tendo em vista que os itens a serem adquiridos são classificados como bens de consumo comuns, de baixa complexidade e amplamente disponíveis no mercado.

A aquisição destina-se à recomposição do estoque anual do Almoxarifado, não demandando adaptações estruturais, capacitação de pessoal ou ajustes operacionais relevantes para sua execução. Ademais, a rotina administrativa já se encontra apta a realizar o recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais, observando os procedimentos internos estabelecidos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação poderá ser implementada de forma imediata, sem a necessidade de medidas preparatórias adicionais, assegurando celeridade e eficiência no atendimento da demanda institucional.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ADRIANA APARECIDA VEIGA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 01/06/2026 às 12:42:59.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das análises constantes neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário.

A solução proposta, consistente na aquisição de artigos de higiene classificados como bens de consumo, mostra-se adequada para atender à demanda institucional, havendo disponibilidade de mercado e inexistindo óbices à sua execução. A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional, com previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) e compatibilidade com a dotação orçamentária.

Assim, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do feito.